



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

O QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 45.371.820/0001-28, com sua Prefeitura situada na Rua Aprígio de Araújo nº. 837, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. 11.517.617-2/SSP/SP e da Cédula de Identidade CPF nº. 032.735.508-56, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO**, hospital filantrópico, neste ato representado pelo seu representante legal, **JOÃO PEREIRA DA SILVA**, portador da cédula de identidade nº. 7.100.138/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 862.976.438-49, doravante denominado **SANTA CASA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **CONVÊNIO**, que se regerá pelas normas gerais da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente convênio tem por objeto a execução pela **SANTA CASA** de serviços médico-hospitalares e ambulatoriais a ser prestada a qualquer indivíduo que deles necessite, observada a sistemática de referência e contra-referência do Sistema Único de Saúde – SUS, sem prejuízo da observância do sistema regulador de urgências/emergências quando forem os casos descritos e detalhados nos seguintes documentos:

I – O Plano Operativo (01/05/2024 a 31/12/2024);

II – O Plano de Trabalho – Programação Municipal (01/05/2024 a 31/12/2024).

III – O Plano de Trabalho – Programação Federal (01/05/2024 a 31/12/2024).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

Na execução do presente convênio, os partícipes deverão observar as seguintes condições gerais:

I - O acesso ao SUS se faz preferencialmente pelas unidades de Pronto Atendimento da rede e pelas unidades básicas de saúde resguardadas as situações de urgência e emergência, sem prejuízo da observância do sistema regulador, garantindo os princípios do SUS - Universalidade, igualdade e equidade;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

- II - encaminhamento e atendimento do usuário, de acordo com as regras estabelecidas para a referência e contra-referência, ressalvadas as situações de urgência e emergência;
- III - gratuidade das ações e dos serviços de saúde executados no âmbito deste Convênio;
- IV - a prescrição de medicamentos deve observar a Política Nacional de Medicamentos, excetuadas as situações aprovadas pela Comissão de Ética Médica;
- V - atendimento humanizado, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS;
- VI - observância integral dos protocolos técnicos de atendimento e regulamentos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e respectivos gestores do SUS; e
- VII - estabelecimento de metas e indicadores de qualidade para todas as atividades de saúde decorrentes desse convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS COMUNS:

São encargos comuns dos partícipes:

- I - criação de mecanismos que assegurem a transferência gradativa das atividades de atenção básica pela **SANTA CASA** prestadas pela rede assistencial do **MUNICÍPIO**, considerando a pactuação local;
- II - elaboração de protocolos técnicos e de encaminhamento para as ações de saúde;
- III - elaboração do Plano Operativo e dos Planos de Trabalhos, de sua competência;
- IV - educação permanente de recursos humanos e tecnológicos; e
- V - aprimoramento da atenção à saúde.

CLÁUSULA QUARTA - DOS ENCARGOS ESPECÍFICOS:

I - da **SANTA CASA**:

- a) cumprir todas as metas e condições especificadas no Plano Operativo e Planos de Trabalhos, partes integrantes deste Convênio e na forma da legislação vigente;
- b) adotar total transparência nas condutas e, especialmente, no cumprimento da Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011 com suas alterações posteriores, divulgando, entre outros, o valor individualizado das remunerações

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

das equipes de trabalho, funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

II - do **MUNICÍPIO**:

a) transferir, de acordo com o cronograma de desembolso, os recursos previstos neste Convênio à **SANTA CASA**, conforme o Plano Operativo e Planos de Trabalho;

b) controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços contratados, na forma do que dispõe o contrato e a legislação aplicável;

c) estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;

d) analisar os relatórios elaborados pela **SANTA CASA**, comparando-se as metas do Plano Operativo e com os Planos de Trabalhos com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;

e) cumprir as regras de alimentação e processamentos dos sistemas, como:

I) Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II) Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);

III) Sistema de Informações hospitalares do SUS (SIH/SUS);

IV) Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);

V) Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);

VI) Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM); e

VII) outros sistemas que venham a ser criados no âmbito da atenção hospitalar no SUS.

Parágrafo único – Do monitoramento, do acompanhamento, da fiscalização e demais atos do Ente Público relativos ao Convênio.

A Integral Gestão do presente Convênio, assim compreendida, entre outras, as atividades de monitoramento, acompanhamento, fiscalização, bem como

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

o processamento e instrumentalização de eventuais alterações, é responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, na forma do Decreto Municipal nº 8.070 de 28 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUINTA - DO PLANO OPERATIVO

O Plano Operativo, parte integrante deste Convênio e a condição de sua eficácia, é elaborado conjuntamente pelo **MUNICÍPIO** e pela **SANTA CASA**.

§ 1º - O presente Convênio que será executado de acordo com o previsto no Plano Operativo.

I – As metas e indicadores de desempenho acordadas no Plano Operativo poderão ser revisadas e ajustadas a cada 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

O valor quadrimestral estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 16.620.223,56** (dezesseis milhões, seiscentos e vinte mil, duzentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos), conforme detalhado nos respectivos Plano Operativo Semestral e Planos de Trabalho Recursos Federais e Municipais, relacionados na cláusula primeira deste termo, sendo:

- 1) **Recursos Federais** no montante de **R\$ 10.493.333,36** (dez milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos) em parcelas mensais na forma do cronograma de desembolso;
- 2) **Total Recursos Municipais:** o montante de **R\$ 6.126.890,20** (seis milhões, cento e vinte e seis mil, oitocentos e noventa reais e vinte centavos) de Recurso Municipal a ser desembolsado mensalmente conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal;

§ 1º – O montante de **R\$ 4.064.000,00** (quatro milhões, sessenta e quatro mil reais), correspondente a **Recurso Municipal** remanescente do Convênio 001/2024, será **reaplicado** no plano operativo conforme Plano de Trabalho Recursos Municipais;

§ 2º – O montante de **R\$ 721.945,13** (setecentos e vinte um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e treze centavos) correspondente a **Recurso Municipal** remanescente do Aditivo 01/2024 ao Convênio 001/2024, APLICAÇÃO DA TABELA SUS PAULISTA, a ser utilizado até o final do Aditivo 02/2024.



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024
PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO
Protocolo 1Doc nº 1.225/2024
(Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Os recursos financeiros serão desembolsados pelo Município através do seguinte cronograma:

Para o mês de Maio/2024 (Parcela nº 01/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para **pagamento até 29/05/2024** composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Junho/2024 (Parcela nº 02/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para **pagamento até 26/06/2024** composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Julho/2024 (Parcela nº 03/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para **pagamento até 26/07/2024** composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024
PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO
Protocolo 1Doc nº 1.225/2024
(Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

Para o mês de Agosto/2024 (Parcela nº 04/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 26/08/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Setembro/2024 (Parcela nº 05/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 26/09/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Outubro/2024 (Parcela nº 06/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 26/10/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

Para o mês de Novembro/2024 (Parcela nº 07/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 26/11/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,28 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

Para o mês de Dezembro/2024 (Parcela nº 08/08) o montante de R\$ 2.077.527,95 (dois milhões, setenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para pagamento até 26/12/2024 composto por:

- R\$ 1.311.666,67 (um milhão, trezentos e onze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) de Recursos Federais na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Federal*, e pelo valor de

- R\$ 765.861,24 (setecentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e quatro centavos) na forma do *Plano de Trabalho - Recurso Municipal*;

CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS COMPLEMENTARES:

Além dos recursos financeiros destacados na **CLÁUSULA** sexta, necessários à cobertura das despesas prevista neste convênio, o **MUNICÍPIO** poderá repassar à **SANTA CASA**, recursos complementares mediante termos aditivos que integrarão o presente para todos os efeitos e consignarão as épocas, valores e formas dos repasses devidos em função do desenvolvimento tecnológico, do grau de complexidade da assistência prestada, da introdução e adequação de novas tecnologias e do desempenho assistencial e gerencial.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos do presente convênio onerarão recursos do Fundo Municipal de Saúde - classificação programática (elemento econômico) nº. 3.3.50.39.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS INSTRUMENTOS DE CONTROLE:

O Convênio contará com uma Comissão de Acompanhamento, que funcionará da seguinte forma:

§ 1º - A composição desta Comissão será constituída por no mínimo 2 (dois) representantes da **SANTA CASA**, 1 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde e 2 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO**, devendo reunir-se quadrimestralmente.

§ 2º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio, principalmente no tocante aos seus custos, ao cumprimento das metas estabelecidas no Plano Operativo e nos Planos de Trabalhos e à avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

§ 3º - A Comissão de Acompanhamento do convênio será criada pela Secretaria Municipal de Saúde até 10 (dez) dias após a assinatura deste termo, cabendo à **SANTA**

7



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

CASA, neste prazo, indicar os seus representantes, informado a Controladoria Geral do Município.

§ 4º - A **SANTA CASA** fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento de suas finalidades.

§ 5º - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (federal, estadual, municipal).

§ 6º - A **SANTA CASA** fica obrigada ao cumprimento da legislação que disciplina suas atividades, em especial a Lei Federal nº. 12.527 de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso a informações no âmbito nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

As prestações de contas, bem como o pagamento pela execução dos serviços conveniados, observarão as condições estabelecidas nas normas que regem o Sistema Único de Saúde, em especial:

I - A **SANTA CASA** apresentará mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO** as faturas e os documentos referentes aos serviços conveniados efetivamente prestados, obedecendo, para tanto, o procedimento e os prazos estabelecidos pelo **MUNICÍPIO** em conformidade com o cronograma estabelecido pelo Ministério da Saúde;

II - A Secretaria Municipal de Saúde do **MUNICÍPIO** revisará as faturas e os documentos recebidos da **SANTA CASA**, que procederá ao pagamento das ações de Média Complexidade, Alta Complexidade e Estratégicos, com recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde/MS, observando, para tanto, as diretrizes e normas emanadas pelo próprio Ministério da Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais;

III - Os laudos referentes à internação serão obrigatoriamente revisados/auditados pelos órgãos competentes do SUS;

IV - Para fins de prova da data de apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, será entregue à **SANTA CASA**, recibo, assinado ou rubricado pelo servidor da Secretaria Municipal da Saúde do **MUNICÍPIO**, com aposição do respectivo carimbo funcional;

V - Na hipótese do **MUNICÍPIO** não proceder à entrega dos documentos de autorização de internação até o dia da saída do paciente, o prazo será contado da data do recebimento, pela **SANTA CASA**, dos citados documentos, do qual se dará recibo, assinado ou rubricado, com aposição do respectivo carimbo;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

VI - As contas rejeitadas pelo sistema de processamento de dados ou pela conferência técnica e administrativa serão devolvidas à **SANTA CASA** para correções cabíveis, devendo ser reapresentadas no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original, devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível;

VII - A programação orçamentária Hospitalar mensal deve ser repassada até o 50º dias após o mês da prestação do serviço;

VIII - A programação orçamentária Ambulatorial deverá ser repassada até o 15º dia útil do mês subsequente a prestação do serviço;

IX - Ocorrendo erro, falha ou falta de processamento das contas por culpa do **MUNICÍPIO**, este garantirá à **SANTA CASA** o pagamento no prazo avençado neste convênio, pelos valores do mês imediatamente anterior, acertando-se as diferenças, no pagamento seguinte, mas ficando o Ministério da Saúde exonerado do pagamento de multa e sanções financeiras;

X - As contas rejeitadas quanto ao mérito serão objeto de análise pelos órgãos de avaliação e controle;

9

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INFORMATIVOS:

A **SANTA CASA** obriga-se a encaminhar ao **MUNICÍPIO**, nos prazos estabelecidos, os seguintes documentos ou informações:

I - as reuniões da Comissão de Acompanhamento serão realizadas quadrimestralmente, conforme cronograma anual definido pela comissão; desta forma fica a **SANTA CASA** obrigado a fornecer todos os documentos e relatório mensalmente das atividades desenvolvidas até no máximo, 07 (sete) dias antes da realização da mesma;

II - faturas e demais documentos referentes aos serviços efetivamente prestados;

III - relatório anual até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente ao término do período de 12 (doze) meses da assinatura do presente termo, contendo informações sobre a execução do presente Convênio; e

IV - manter atualizado o Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), o Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e o Sistema de Informações hospitalares (SIH), ou outro sistema de informações que venha a ser implementado no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

O presente convênio poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado e será devidamente publicado e enviado ao Ministério da Saúde:

I - Os valores previstos neste convênio poderão ser alterados, de acordo com as modificações do Plano Operativo e Planos de Trabalho.

II - Os Planos previstos na cláusula primeira nos primeiros 30 (trinta) dias de sua vigência, não poderão sofrer nenhuma alteração.

III - Os valores previstos neste convênio deverão ser alterados, sempre que comprovado o desequilíbrio financeiro.

IV - Em caso de necessidade de recursos adicionais, estes serão provenientes da área denominada Teto Livre do **MUNICÍPIO** em Gestão Plena do Sistema Municipal.

V - O **MUNICÍPIO** aumentará o teto financeiro e o repasse de verbas que se trata este Convênio na mesma proporção que o Ministério da Saúde aumentar o valor dos procedimentos existentes nas tabelas do SUS.

10

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESCISÃO:

O presente convênio poderá ser rescindido total ou parcialmente pelos partícipes quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

I - Pelo **MUNICÍPIO**:

a) pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos;

b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, a avaliação e a auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO** ou do Ministério da Saúde;

c) pela não entrega dos relatórios mensais e anuais; e

d) pela não observância dos procedimentos referentes ao sistema de informações em saúde.

II - Pela **SANTA CASA**:

a) pelo não cumprimento dos itens VII e VIII da cláusula décima primeira;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024 PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO Protocolo 1Doc nº 1.225/2024 (Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

§ 1º - O Conselho Municipal de Saúde deverá manifestar-se sobre a rescisão deste Convênio, devendo avaliar os prejuízos que esse fato poderá acarretar para a população.

§ 2º - A **SANTA CASA** fica exonerado da responsabilidade pelo atendimento de paciente, amparado pelo SUS, na hipótese de atraso superior a 60 (sessenta) dias no pagamento pelo **MUNICÍPIO**, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça de ordem interna, ou as situações de urgência ou emergência.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES:

Os convenientes decidem aplicar ao presente convênio, relativamente às sanções, o disposto nos arts. 157 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, no caso de descumprimento das cláusulas e condições deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA:

Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente aditivo ao convênio, mediante comunicação do fato, por escrito, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS:

As questões que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes serão encaminhadas ao Conselho Municipal de Saúde, principalmente aquelas referentes ao Plano Operativo e aos Planos de Trabalhos, cabendo recurso ao Conselho Estadual de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO:

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação do extrato do presente aditivo ao convênio no Diário Oficial Eletrônico do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VIGÊNCIA:

O presente aditivo ao convênio vigorará a partir de 1º de Maio de 2024 (01/05/2024) até 31 de Dezembro de 2024 (31/12/2024).

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO:

Município de Sertãozinho - Rua Aprígio de Araújo, 837 – Centro – CEP 14160-030
PABX: (16) 2105-3000 – Fone: (16) 2105-3044/3052 - Fax: (16) 2105.3067
CNPJ: 45.371.820/0001-28 E-mail: secretariadasaude@sertaozinho.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024
PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO
Protocolo 1Doc nº 1.225/2024
(Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

Fica eleito o foro da Comarca de Sertãozinho, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente Convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

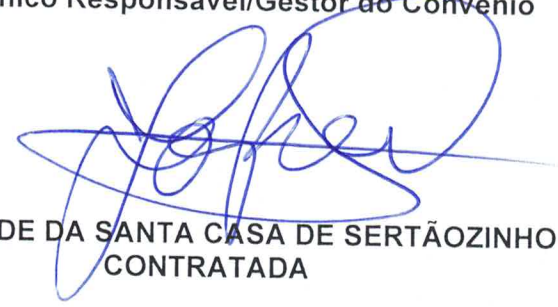
E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Sertãozinho, 01 de Maio de 2024.


WILSON FERNANDES PIRES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

12


FÁBIA JUNQUEIRA TOLVO
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Técnico Responsável/Gestor do Convênio


IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
Nome: _____
RG: _____

2 - _____
Nome: _____
RG: _____



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024
PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO
Protocolo 1Doc nº 1.225/2024
(Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

**ANEXO RP-11 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA
E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ ENTIDADE PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Sertãozinho
CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho
TERMO DE CONVÊNIO Nº: 001/2024 – ADITIVO 02/2024
OBJETO: PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO – REC.
FEDERAIS/MUNICIPAIS/ESTADUAIS
VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 21.406.168,73 (vinte e um milhões,
quatrocentos e seis mil, cento e sessenta e oito reais e setenta e três centavos)
EXERCÍCIO: 2024

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concessor e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADITIVO Nº. 02 DO CONVÊNIO Nº 001/2024
PLANO OPERATIVO ORDINÁRIO
Protocolo 1Doc nº 1.225/2024
(Vigência: 01/05/2024 a 31/12/2024)

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Sertãozinho, 01 de Maio de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:

Nome: Wilson Fernandes Pires Filho
Cargo: Prefeito
CPF: 032.735.508-56

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: João Pereira da Silva
Cargo: Provedor
CPF: 862.976.438-49

14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL DO CONVENIENTE:

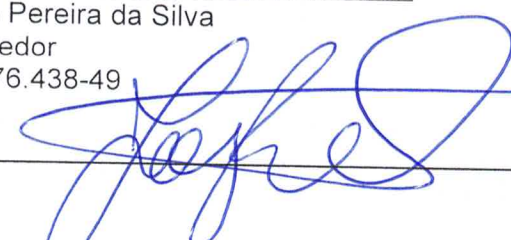
Nome: Fábiana Junqueira Tolvo
Cargo: Secretária Municipal de Saúde
CPF: 250.498.238-03

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONVENIADA:

Nome: João Pereira da Silva
Cargo: Provedor
CPF: 862.976.438-49

Assinatura: 

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	--

PLANO DE TRABALHO :
PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO OPERATIVO
E COM RE-APLICAÇÃO DE SALDO DO CONVENIO 01/2024 - MUNICIPAL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03
CNES: 2084171

RECURSO MUNICIPAL 01/05/2024 a 31/12/2024

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, **416.344** (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro) habitantes, segundo estimativa do IBGE 2022, segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 133 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 60 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho			
CNPJ 71.326.292/0001-03			
Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos			
Credenciamento da Entidade CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS			
Vigência Credenciamento De 01/01/2022 à 31/12/2024		Portaria que valida o Credenciamento 733 – 08/07/2021	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.			
Endereço RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741		Cidade Sertãozinho	UF São Paulo
CEP 14.160-180		DDD/Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852	

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	Agência A definir	Conta Corrente (*) A definir	Praça de Pagamento Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		DDD/Telefone 08007293001 e (016) 4003-3001	CEP 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	RG 7.100.138	Órgão Expedidor SSP/SP
Função Provedor	E-mail provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Marcos Halane Ferreira Paulino		
CPF 688.746.421-72	RG 1.435.446	Órgão Expedidor SSP/DF
Cargo Diretor Técnico	Função Cirurgia Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos
--

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria 733 – 08/07/2021

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	
SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	12
09 - NEUROCIRURGIA	3	2
03 - CIRURGIA GERAL	25	12
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	2
33 – CLÍNICA GERAL	26	14
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICA CLÍNICA	12	8
10 – OBSTÉTRICA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7
68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	133	80

***CONFORME CNES março/2024**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	---

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde a fim de manter a assistência e integração dos serviços existentes no Sistema Único de Saúde SUS a População de Sertãozinho.

2.2. OBJETIVO

Este Plano de Trabalho contempla a utilização do recurso Municipal proveniente dos serviços prestados conforme Plano Operativo no de 01/05/2024 a 31/12/2024 distribuídos conforme item nº 6.

2.3. JUSTIFICATIVA

Manter a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao sistema SUS, proporcionando melhorias continuadas nos atendimentos aos pacientes encaminhados pelo setor de regulação, promovendo o ingresso dessa população aos serviços existentes e à assistência de urgência e emergência hospitalar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com as metas traçadas anteriormente, reduzimos a média de permanência em 5.39% de 20022 para 2023 e a rotatividade dos leitos, ampliando em 7%o número geral de internações SUS, de 6.476(2022) para 6.964(2023), com média de 608 internações/mês, mantendo corpo clínico presencial e a distancia para atendimento das demandas .

As cirurgias eletivas foram ampliadas em 37% em 2023, chegando produção de 650 /Mês, com aumento de cirurgias em geral incluindo partos de 8,53%.

O índice de internações SUS subiram 7,54% equivalentes a 488 internações a maior que 2022.

QUANTITATIVA

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br		VERSÃO 2
			DATA ELAB: 30/04/2024

Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Manter disponibilidade no Atendimento aos Usuários SUS	Ampliar a rotatividade dos leitos SUS otimizando a assistência prestada	A ocupação tem sido maior que o número de leitos pactuados de acordo com necessário (Tx ocupação média 68 – 70% SUS)	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Relatório CNES

QUALITATIVA				
Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Melhoria da experiência positiva dos pacientes em relação a qualidade dos usuários.	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através de normatização de protocolos e treinamentos	Índice de satisfação <=90%	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Índice de satisfação em no mínimo 95%

QUALITATIVA				
Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Desenvolvimento profissional	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através capacitação e treinamento	5.332 horas de treinamento anual Média 55 horas anuais por funcionário	Realização de capacitação e treinamento garantindo que 90 % dos funcionários participem da atividades programadas	Quantidade de horas de treinamento por funcionário

4. ORIGEM DO RECURSO:

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES MENSAIS ESTIMADOS (R\$)	TOTAL DO PERÍODO (R\$)
1 - Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal	01/05/2024	31/12/2024	765.861,28	6.126.890,20
2 - Recurso Sobressalente (a ser reaplicado) do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal (de 01/04 a 30/04/2024)			508.000,00	4.064.000,00
TOTAL			1.273.861,28	10.190.890,20

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Mês	PROPONENTE (R\$)	CONCEDENTE - Recurso 1 (R\$)	CONCEDENTE - Recurso 2 (R\$)
Recurso de Fonte Municipal do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária para Custeio da Entidade Hospitalar	Maio/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Junho/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Julho/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Agosto/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Setembro/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Outubro/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Novembro/2024	0,00	765.861,28	508.000,00
	Dezembro/2024	0,00	765.861,24	508.000,00
	Total	0,00	6.126.890,20	4.064.000,00

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Para melhor classificação a Entidade utilizou como fonte a Portaria nº 448 de 13 de setembro de 2002 (Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional), que detalha a natureza das despesas de materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física, serviço de terceiros (PJ – Pessoa Jurídica), equipamentos e material permanente, sendo que para compor este Plano de Trabalho serão utilizadas as despesas que estão inseridas no grupo do Custeio de Material de Consumo e Prestação de Serviço.

Envolvidos no processo de entrada das despesas temos os seguintes setores:

Setor de Origem	Ação
Suprimentos	Emissão de Ordens de Compras, cotações e entradas Notas Fiscais de Produtos/Serviços.
Faturamento	Controle, cálculo e conferência dos pagamentos dos prestadores de serviços médicos e de

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

	terceiros conf. Contratos ou produção.
Departamento De Pessoal	Realiza a coleta, controle e cálculo dos proventos ref. a folha de pagamento considerando escalas e horas trabalhadas (legislação)

As despesas são devidamente registradas em sistema para que o setor contábil realize os devidos registros e para que o setor financeiro possa realizar os devidos pagamentos na ordem estabelecida e com os recursos previstos.

Sendo assim, o plano de aplicação aqui estabelecido é de controle interdepartamental, e que depende da demanda e das atividades de mercado (quanto aos valores estipulados).

Segue abaixo as despesas que serão utilizadas neste Plano:

Objeto	Despesa	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DA DESPESA
Recursos Humanos	Rec. Humanos - Salário Líquido e 13º Salário (parte)	Despesas com Salários Líquidos dos funcionários (parte) - Obs.: Caso haja sobra de saldo quando for realizado o pagamento do 13º salário será utilizado para ajudar a custear parcialmente	Relatório da Folha de Pagamento contendo valores líquidos, comprovantes de transferência para conta de pagamento da folha da Entidade e relação dos funcionários pagos.
Material médico e hospitalar (*)	Materiais Hospitalares - com Autorização	Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial tal como: agulhas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, instrumentais cirúrgicos e afins.	Nota Fiscal/ Ordem de Compras
Medicamentos	Medicamentos - com Autorização	Despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial tal como: agulhas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, instrumentais cirúrgicos e afins.	Nota Fiscal/ Ordem de Compras
Serviços médicos (*)	Serviços médicos (*)	Despesas prestadas por pessoas jurídicas (Clínicas Médicas) em serviços médico-hospitalares: Plantões e Serviços Médicos, Honorários Médicos (Produção) e Exames Diversos e suas guias de recolhimento dos Impostos	Notas fiscais, recibos, comprovantes bancários e escalas médicas (quando plantões) e guias de recolhimentos (IRRF E PIS, COFINS E CSLL)

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

Locações Diversas	Locação de Cilindro para Oxido Nítrico	Locação de Cilindro para Oxido Nítrico	Nota Fiscal/Nota de Locação
Outros serviços de terceiros	Outros serviços de terceiros: ASSESSORIAS PARA ACREDITAÇÃO HOSPITALAR	Registra o valor das despesas com serviços prestados por empresas especializadas EM ASSESSORIA PARA ACREDITAÇÃO HOSPITALAR - ONA	Notas Fiscais

Observamos que este Plano de Trabalho inicia-se no caixa de Maio/2024 até Dezembro/2024, e sendo assim as despesas conforme abaixo podem ser alocadas:

- Despesas oriundas de acordo com a competência de Faturamento SUS, ou seja, de Março/2024 a Outubro/2024, como por exemplo, Honorários Médicos, Exames, etc.;
- Despesas de competência do mês de Abril/2024, mas com notas fiscais emitidas a partir do caixa em questão (Maio/2024 a Dezembro/2024);
- Despesas com notas fiscais emitidas de Maio/2024 a Dezembro/2024.

ORDEM	OBJETO	VALOR(R\$)	%
1	Recursos humanos (5)	471.766,96	4,63%
2	Material médico e hospitalar (*)	264.573,88	2,59%
3	Medicamentos	63.192,00	0,62%
4	Serviços médicos (*)	9.269.141,76	90,96%
5	Outros Serviços de Terceiros	108.880,00	1,07%
6	Locações Diversas	13.335,60	0,13%
Total		R\$ 10.190.890,20	100,00%

ORDE M	Especificação (conforme DIRD*)	Detachamento da Despesa	MAIO/24 A AGO/24	SET/24 A DEZ/24	VALOR TOTAL DOS PERÍODOS (R\$)	%
1	Recursos humanos (5)		58.970,87	58.970,87	471.766,96	4,63%
1.1	Recursos humanos (5)	Salário Líquido e 13º Salário	58.970,87	58.970,87	471.766,96	4,63%
2	Material médico e hospitalar (*)		33.071,74	33.071,74	264.573,88	2,59%
2.1	Material médico e hospitalar (*)	Materiais Hospitalares - com Autorização	14.071,74	14.071,74	112.573,88	1,10%
2.2	Material médico e hospitalar (*)	Materiais Hospitalares - com Autorização - Pacote Hemodinamica	19.000,00	19.000,00	152.000,00	1,49%
3	Medicamentos		7.899,00	7.899,00	63.192,00	0,62%

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br				VERSÃO 2
					DATA ELAB: 30/04/2024

3.1	Medicamentos	Medicamentos - com Autorização - AVC	7.899,00	7.899,00	63.192,00	0,62%
4			1.158.642,72	1.158.642,72	9.269.141,76	90,96%
4.1	Serviços médicos (*)	Serviços Médicos e Exames Hospitalares	1.113.642,72	1.158.642,72	9.089.141,76	89,19%
4.2	Serviços médicos (*)	Exames Ambulatoriais	45.000,00	-	180.000,00	1,77%
5	Outros Serviços de Terceiros		13.610,00	13.610,00	108.880,00	1,07%
5.1	Outros Serviços de Terceiros	Assessoria de Acreditação	13.610,00	13.610,00	108.880,00	1,07%
6	Locações Diveras		1.666,95	1.666,95	13.335,60	0,13%
6.1	Locações Diveras	Locação de Cilindro	1.666,95	1.666,95	13.335,60	0,13%
	Total		1.273.861,28	1.273.861,28	10.190.890,20	100,00%

7. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO –

Ordem	Etapas	Duração (Dias)	Duração (Período)	Descrição
1.	Cotação	9	72	Cotação de preços
	Confecção/Manutenção de Contratos			Inclusão e Manutenção dos Contratos de Trabalho e das Empresas Médicas
2.	Compra	7	56	Compra dos Materiais/ Aquisição dos Serviços
	Cálculos e Lançamentos			Cálculos e Fechamentos dos Apontamentos (Escala e Produção)
3.	Recebimento	7	56	Recebimento da Mercadoria e Entrada das notas fiscais
3.	Pagamento	7	56	Realização dos Pagamentos aos funcionários e Empresas Médicas
4.	Prestação de Contas	30		Após encerramento da vigência do Convênio
			240	

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

8. PREVISÃO DE EXECUÇÃO

DESCRIÇÃO DO OBJETO	FONTE DO RECURSO	INICIO	TÉRMINO	PERÍODO	CRONOGRAMA DESEMBOLSO		TOTAL (R\$)
O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde a fim de manter a assistência e integração dos serviços existentes no Sistema Único de Saúde SUS a População de Sertãozinho.	MUNICIPAL	01/05/2024	31/12/2024	8 MESES	MAIO/24 A AGO/24	SET/24 A DEZ/24	
	1 - Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal				765.861,28	765.861,28	6.126.890,20
	2 - Recurso Sobressalente (a ser reaplicado) do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Municipal (de 01/04 a 30/04/2024)				508.000,00	508.000,00	4.064.000,00
TOTAL					1.273.861,28	1.273.861,28	10.190.890,20

9. VIGÊNCIA:

Este Plano Operativo terá a vigência até 31/12/2024, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 30 de Abril de 2024.

Dr Wilson F Pires Filho

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

João Pereira da Silva

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

Nome: Rita Rosana Montenegro

RG:

RG: 11.863.930-4

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	--

PLANO DE TRABALHO :
PARA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS ORIUNDOS DO PLANO OPERATIVO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE
SERTÃOZINHO

CNPJ: 71.326.292/0001-03

CNES: 2084171

RECURSO FEDERAL

01/05/2024 a 31/12/2024

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	---

1. DADOS DA INSTITUIÇÃO

1.1. INTRODUÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE SERTÃOZINHO, esta inserida na RRAS 13 especificamente na DRS XIII de Ribeirão Preto e é o único hospital da cidade de Sertãozinho que atende o Sistema Único de Saúde, referência da Região de Saúde Horizonte Verde, composta por 9 (nove) cidades: Barrinha, Dumont, Guariba, Jaboticabal, Monte Alto, Pitangueiras, Pontal, Pradópolis e Sertãozinho, **416.344** (quatrocentos e dezesseis mil trezentos e quarenta e quatro) habitantes, segundo estimativa do IBGE 2022, segundo estimativa do IBGE 2021, que contam com acesso a todos os serviços de nível secundário.

Fundada em 1896, é considerada pelo Ministério da Saúde como hospital de médio porte e presta serviços de média e alta complexidade. Dispõe dos serviços de: UTI Neonatal e Pediátrica, UTI Geral, realizando alta complexidade em Neurocirurgia e Ortopedia.

Atualmente possui 133 leitos, onde no mínimo 60% são disponíveis para o Sistema Único de Saúde – SUS disponibilizando em média 60 % dos seus leitos a estes atendimentos pela demanda apresentada pela CROSS inclusive para outras regiões de saúde.

1.2. CARACTERÍSTICAS DA INSTITUIÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho caracteriza-se como um hospital filantrópico, sem fins lucrativos, cuja missão é *Atender, Cuidar e Ensinar com excelência*.

Para fins de realização dos serviços, objeto deste Plano de Trabalho, a conveniada utilizará sua capacidade física instalada, serviços e equipamentos disponíveis, conforme as informações inseridas no CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde.

1.3. INFORMAÇÕES CADASTRAIS

1.3.1. ENTIDADE:

Razão Social Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho		
CNPJ 71.326.292/0001-03		
Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos		
Credenciamento da Entidade CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS		
Vigência Credenciamento De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria que valida o Credenciamento 733 – 08/07/2021	
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ) 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências.		
Endereço RUA EPITÁCIO PESSOA, 1741	Cidade Sertãozinho	UF São Paulo

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

CEP 14.160-180	DDD/Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		
E-mail administracao@santacasasertaozinho.com.br			
Banco Banco do Brasil	Agência A definir	Conta Corrente (*) A definir	Praça de Pagamento Sertãozinho - SP
Endereço da Agência Rua Barão do Rio Branco nº 1.360, Centro		DDD/Telefone 08007293001 e (016) 4003-3001	CEP 14.160-570

1.3.2. RESPONSÁVEIS:

Responsável pela Instituição JOÃO PEREIRA DA SILVA		
CPF 862.976.438-49	RG 7.100.138	Órgão Expedidor SSP/SP
Função Provedor	E-mail provedor@santacasasertaozinho.com.br	
Telefone (016) 3946-2855 ou (016) 3946-2852		

Diretor Técnico Marcos Halane Ferreira Paulino		
CPF 688.746.421-72	RG 1.435.446	Órgão Expedidor SSP/DF
Cargo Diretor Técnico	Função Cirurgião Geral	

1.3.3. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Finalidade Estatutária Associação Civil de Direito Privado sem fins lucrativos

1.3.4. CREDENCIAMENTO DA ENTIDADE

Inscrição CERTIFICADO DE ENTIDADE BENEFICIENTE DE ASSISTENCIA SOCIAL – CEBAS	
Vigência De 01/01/2022 à 31/12/2024	Portaria 733 – 08/07/2021

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

1.3.5. CAPACIDADE INSTALADA

CAPACIDADE FÍSICA INSTALADA*		
INFORMAÇÕES GERAIS		
Instalação	Qtde./Consultório	Leitos
AMBULATORIO		
SALA DE NEBULIZAÇÃO	1	
SALA DE GESSO	1	
SALA DE ENFERMAGEM (SERVIÇOS)	1	
SALA DE CURATIVO	1	
HOSPITALAR		
SALA DE RECUPERAÇÃO	1	7
SALA DE PRÉ-PARTO	2	4
SALA DE PARTO	2	
SALA PRÉ-ANESTÉSICA	1	
SALA DE CIRURGIA	5	
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTÓRIOS MÉDICOS	3	
SALA REPOUSO/OBSERVAÇÃO - INDIFERENCIADO	1	7
SALA DE ATENDIMENTO À PACIENTE CRÍTICO/ SALA DE ESTABILIZAÇÃO	3	3
HOSPITALAR - LEITOS		
Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
COMPLEMENTAR		
93 – UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CANGURU	1	1
75 - UTI ADULTO - TIPO II	10	6
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	7	6
92 - UNIDADE DE CUIDADOS INTERMEDIÁRIOS NEONATAL CONVENCIONAL	6	5
78 - UTI PEDIÁTRICA - TIPO II	3	2
13 – ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA	20	12
09 - NEUROCIRURGIA	3	2
03 - CIRURGIA GERAL	25	12
ESPECIALIDADE - CLÍNICA		
31 - AIDS	2	2
33 – CLÍNICA GERAL	26	14
OBSTÉTRICO		
43 – OBSTÉTRICIA CLÍNICA	12	8
10 – OBSTÉTRICIA CIRÚRGICA	5	2
PEDIÁTRICO		
45 – PEDIATRIA CLÍNICA	9	7

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	---

68 - PEDIATRIA CIRÚRGICA	4	1
TOTAL	133	80

***CONFORME CNES março/2023**

2. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. OBJETO

O recurso financeiro será destinado ao custeio das ações e serviços de saúde a fim de manter a assistência e integração dos serviços existentes no Sistema Único de Saúde SUS a População de Sertãozinho.

2.2. OBJETIVO

Este Plano de Trabalho contempla a utilização do recurso Federal proveniente dos serviços prestados conforme Plano Operativo no período de 01/05/2024 a 31/12/2024 distribuídos conforme item nº 6.

2.3. JUSTIFICATIVA

Manter a assistência e integração dos serviços existentes no hospital ao sistema SUS, proporcionando melhorias continuadas nos atendimentos aos pacientes encaminhados pelo setor de regulação, promovendo o ingresso dessa população aos serviços existentes e à assistência de urgência e emergência hospitalar.

3. METAS A SEREM ATINGIDAS

De acordo com as metas traçadas anteriormente, reduzimos a média de permanência em 5.39% de 20022 para 2023 e a rotatividade dos leitos, ampliando em 7%o número geral de internações SUS, de 6.476(2022) para 6.964(2023), com média de 608 internações/mês, mantendo corpo clínico presencial e a distancia para atendimento das demandas .

As cirurgias eletivas foram ampliadas em 37% em 2023, chegando produção de 650 /Mês, com aumento de cirurgias em geral incluindo partos de 8,53%.

O índice de internações SUS subiram 7,54% equivalentes a 488 internações a maior que 2022.

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

QUANTITATIVA				
Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Manter disponibilidade no Atendimento aos Usuários SUS	Ampliar a rotatividade dos leitos SUS otimizando a assistência prestada	A ocupação tem sido maior que o número de leitos pactuados de acordo com necessário (Tx ocupação média 68 – 70% SUS)	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Relatório CNES

QUALITATIVA				
Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Melhoria da experiência positiva dos pacientes em relação a qualidade dos usuários.	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através de normatização de protocolos e treinamentos	Índice de satisfação <=90%	- Manter os leitos disponíveis aos pacientes; -Manter equipes de atendimento (Corpo Clínico e Recursos Humanos da Entidade)	Índice de satisfação em no mínimo 95%

QUALITATIVA				
Meta	Ações para Alcance	Situação Atual	Situação Pretendida	Indicador
Desenvolvimento profissional	Qualificação da assistência prestada em todos os seguimentos através capacitação e treinamento	5.332 horas de treinamento anual Média 55 horas anuais por funcionário	Realização de capacitação e treinamento garantindo que 90 % dos funcionários participem da atividades programadas	Quantidade de horas de treinamento por funcionário

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2
		DATA ELAB: 30/04/2024

4. ORIGEM DO RECURSO:

DESCRIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	VALORES MENSAIS ESTIMADOS (R\$)	TOTAL (R\$)
Recurso do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária de Fonte Federal	01/05/2024	31/12/2024	1.311.666,67	10.493.333,36
TOTAL				10.493.333,36

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

DESCRIÇÃO	Mês	PROPONENTE (R\$)	CONCEDENTE (R\$)
Recurso de Fonte Federal do Plano Operativo conforme Programação Orçamentária para Custeio da Entidade Hospitalar	mai/24	0,00	1.311.666,67
	jun/24	0,00	1.311.666,67
	jul/24	0,00	1.311.666,67
	ago/24	0,00	1.311.666,67
	set/24	0,00	1.311.666,67
	out/24	0,00	1.311.666,67
	nov/24	0,00	1.311.666,67
	dez/24	0,00	1.311.666,67
	Total	0,00	10.493.333,36

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Para melhor classificação a Entidade utilizou como fonte a portaria 448 de 13 de setembro de 2002 (Ministério da Fazenda – Secretaria do Tesouro Nacional) esta que detalha a natureza das despesas de materiais de consumo, serviços de terceiros de pessoas física, serviço de terceiros pessoa jurídica, equipamentos e material permanente, sendo que para compor este Plano de Trabalho serão utilizadas as despesas que estão inseridos no grupo do Custeio de Material de Consumo e Prestação de Serviço.

Envolvidos no processo de entrada das despesas temos os seguintes setores:

Setor de Origem	Ação
Suprimentos	Emissão de Ordens de Compras, cotações e entradas Notas Fiscais de Produtos/Serviços.
Faturamento	Controle, cálculo e conferência dos pagamentos dos prestadores de serviços médicos e de terceiros conf. Contratos ou produção.
Departamento De Pessoal	Realiza a coleta, controle e cálculo dos proventos ref. a folha de pagamento considerando escalas e horas trabalhadas (legislação)

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	---

As despesas são devidamente registradas em sistema para que os setor contábil realize os as entradas e posteriormente o setor financeiro possa realizar os pagamentos na ordem estabelecida e com os recursos previstos.

Sendo assim, o plano de aplicação aqui estabelecido é de controle inter-departamental, e que depende da demanda e das atividades de mercado (quanto ao valores estipulados).

Segue abaixo as despesas que serão utilizadas neste Plano:

ORDEM	Especificação (conforme DIRD*)	Detalhamento da Despesa	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO DA DESPESA
1	Recursos humanos (5)			
1.2	Recursos humanos (5)	Férias Líquidas	Férias líquidas dos funcionários da Entidade.	Relatório da Folha de Pagamento contendo valores líquidos, comprovantes de transferência para conta de pagamento da folha da Entidade e relação dos funcionários pagos.
1.3	Recursos humanos (5)	Salário Líquido e 13º Salário	Despesas com Salários Líquidos dos funcionários (parte) - Obs.: Caso haja sobre de saldo quando for realizado o pagamento do 13º salário será utilizado para ajudar a custear parcialmente	Relatório da Folha de Pagamento contendo valores líquidos, comprovantes de transferência para conta de pagamento da folha da Entidade e relação dos funcionários pagos.
2	Serviços médicos (*)			
2.1	Serviços médicos (*)	Serviços Profissionais Médicos: Plantões, Honorários e Exames (incluso recolhimento das guias de impostos)	Despesas prestadas por pessoas jurídicas (Clínicas Médicas) em serviços médico-hospitalares: Plantões e Serviços Médicos, Honorários Médicos (Produção) e Exames Diversos e suas guias de recolhimento dos Impostos	Notas fiscais, recibos, comprovantes bancários e escalas médicas (quando plantões) e guias de recolhimentos (IRRF E PIS, COFINS E CSLL)

Observamos que este Plano de Trabalho inicia-se no caixa de Maio/2024 até Dezembro/2024, e sendo assim as despesas conforme abaixo podem ser alocadas:

- Despesas oriundas de acordo com a competência de Faturamento SUS, ou seja, de Março/2024 a Outubro/2024, como por exemplo, Honorários Médicos, Exames, etc.;
- Despesas de competência do mês de Abril/2024, mas com notas fiscais emitidas a partir do caixa em questão (Maio/2024 a Dezembro/2024);
- Despesas com notas fiscais emitidas de Maio/2024 a Dezembro/2024.

ORDEM	OBJETO	VALOR MENSAL (R\$)	%
1	Recursos humanos (5)	612.000,00	46,66%
2	Serviços médicos (*)	699.666,67	53,34%
Total		R\$ 1.311.666,67	100,00%

*ANEXO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ordem	Etapa	Duração	Duração	Descrição
1.	Cotação	9	72	Cotação de preços
	Confecção/Manutenção de Contratos			Inclusão e Manutenção dos Contratos de Trabalho e das Empresas Médicas
2.	Compra	7	56	Compra dos Materiais/ Aquisição dos Serviços
	Cálculos e Lançamentos			Cálculos e Fechamentos dos Apontamentos (Escala e Produção)
3.	Recebimento	7	56	Recebimento da Mercadoria e Entrada das notas fiscais
3.	Pagamento	7	56	Realização dos Pagamentos aos funcionários e Empresas Médicas
4.	Prestação de Contas	30		<u>Após encerramento da vigência do Convênio</u>
			240	

[illegible]

	Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho Rua Epitácio Pessoa, 1.741- Centro -CEP-14160.180 – Sertãozinho-SP Fone - PABX: (016) 3946-2855 - Reconhecida de Utilidade Pública: Municipal: Lei nº 581 – Estadual: Lei nº 1708 – Federal: Decreto de 11 de novembro de 1991 CNPJ: 71.326.292/0001-03 - Inscrição Estadual - Isenta e-mail: administracao@santacasasertaozinho.com.br	VERSÃO 2 DATA ELAB: 30/04/2024
--	---	---

9. VIGÊNCIA:

Este Plano Operativo terá a vigência até 31/12/2024, conforme convênio assinado.

Sertãozinho, 30 de Abril de 2024.

Dr Wilson F Pires Filho

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

João Pereira da Silva

Irmandade da Santa Casa de Sertãozinho

Secretaria Municipal de Saúde

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome: Rita Rosana Montenegro

RG: 11.863.930-4